TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de telefonia baseados na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), incluindo aparelhos telefônicos para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Civil e Secretarias Especiais vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A demanda será atendida nos termos a seguir dispostos:

LOTE			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UND**	**QUANTIDADE**
1	Cód. 237159-6) APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - IP TIPO 1 (BÁSICO): DEVE SER DO TIPO TERMINAL IP; DEVE SUPORTAR IPV4 EIPV6; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP (RFC3261), TCP/IP/UDP, HTTP, ARP, ICMP, DNS, TFTP,NTP, DHCP (APENAS CLIENTE); DEVE SUPORTAR DTMF (RFC 2833, INBAND, SIP INFO); DEVESUPORTAR NAT TRAVERSAL (STUN); DEVE SUPORTAR QOS (802.1Q E CAMADA 3 TOS); DEVE SUPORTAR TLS(TRANSPORT LAYER SECURITY); DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 01 (UMA) LINHA; DEVE SUPORTAR O REGISTRODE,PELO MENOS, 01 CONTA SIP;,DEVE POSSUIR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD)MONOCROMÁTICO, COMRESOLUÇÃO MÍNIMA DE 125 X 30 PIXELS; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS PORTAS SWITCH ETHERNETINTEGRADAS INTERNA, SENDO UMA PRIMÁRIA E OUTRA SECUNDÁRIA (RJ45 10/100 MBPS), PARACOMPARTILHAMENTO DE UMA ÚNICA CONEXÃO DE REDE POR DOIS EQUIPAMENTOS(TELEFONE IP EMICROCOMPUTADOR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	30
2	433258 – 0 APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - IP TIPO 2 (INTERMEDIÁRIO) DEVE SER DO TIPO TERMINAL IP; DEVE SUPORTAR IPV4 EIPV6; DEVE SUPORTAR PROTOCOLO SIP (RFC3261), TCP/IP/UDP, HTTP, ARP, ICMP, DNS, TFTP,,NTP,DHCP (APENAS CLIENTE); DEVE SUPORTAR DTMF (RFC 2833, INBAND, SIP INFO); DEVE SUPORTAR NATTRAVERSAL (STUN); DEVE SUPORTAR	UND	20

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

	QOS (802.1Q E CAMADA 3 TOS); DEVE SUPORTAR TLS (TRANSPORT LAYERSECURITY); DEVE POSSUIR MENUS EM PORTUGUÊS; DEVE SUPORTAR O REGISTRO DE, PELO MENOS, 2 LINHAS SIP;,DEVEPOSSUIR DISPLAY MONOCROMÁTICO OU COLORIDO, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO, COM TAMANHO MÍNIMO NA DIAGONALDE 2,8 POLEGADAS (132X64); DEVE POSSUIR FUNÇÃO DE PAPEL DE PAREDE; DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02INTERFACES GIGABIT ETHERNET, SENDO UMA PRIMÁRIA E OUTRA SECUNDÁRIA (RJ45 10/100/1000 MBPS), PARA COMPARTILHAMENTO DE UMA ÚNICA CONEXÃO DE REDE POR DOIS EQUIPAMENTOS (APARELHO TELEFÔNICO EMICROCOMPUTADOR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
3	438256 – 0 APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - BASE PARA APARELHO IP SEM FIO,COM PADRÕES DE TELEFONIA DECT, FAIXAS DE FREQUÊNCIA 1910 ~ 1920 MHZ, 5 CANAIS, ALCANCE EM AMBIENTES EXTERNOS DE ATÉ 300M E EM AMBIENTES INTERNOS DE ATÉ 50M	UND	4
4	400241 – 5 - APARELHO DE TELEFONE DIGITAL - UTILIZACAO: EM ESCRITÓRIO,APARELHO DE MESA, SEM FIO, TECNOLOGIA DECT, IDENT DE CHAMADAS DTMF E FSK, DISCAGEM PARA 10 NÚMEROS, SOM DO TECLADO, DATA/HORA E DESPERTADOR, 05 VOLUMES DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL, FUNÇÃO FLASH, REDIAL E MUTE, INDICA CARGA DE BATERIA, TEMPO DE DURAÇÃO DA CHAMADA, FLASH PROGRAMÁVEL, CÓDIGO DE ÁREA, TOM/PULSO, LED NO FONE, AGENDA CAPACIDADE MÁX DE CONTATOS NOME/NÚMEROS, DURAÇÃO DA BATERIA COM O FONE FORA DA BASE 10H EM USO E 100H EM STAND BY, VOLTAGEM: 110/220,GARANTIA 12 MESES.	UND	20

Informações complementares ao descritvo dos itens:

ITEM 1
O equipamento deve ser do tipo terminal telefônico IP; Deve suportar os protocolos de rede IPv4 e IPv6; Deve suportar os protocolos SIP (RFC 3261), TCP/IP, UDP, HTTP, ARP, ICMP, DNS, TFTP, NTP e DHCP (modo cliente); Deve suportar DTMF, incluindo os métodos RFC 2833, In-Band e SIP INFO; Deve suportar mecanismo de NAT Traversal, compatível com STUN ou tecnologia equivalente; Deve suportar QoS (Quality of Service), incluindo IEEE 802.1Q e priorização em Camada 3 (ToS ou equivalente); Deve suportar TLS (Transport Layer

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

Security) para comunicação segura; Deve permitir operação com, no mínimo, 01 (uma) linha SIP; Deve permitir o registro de, no mínimo, 01 (uma) conta SIP; Deve possuir display de cristal líquido (LCD) monocromático, com resolução mínima de 125 × 30 pixels ou superior; Deve possuir no mínimo 02 (duas) portas Ethernet integradas, padrão RJ-45 10/100 Mbps, funcionando como switch interno, permitindo o compartilhamento da mesma conexão de rede entre o telefone IP e um microcomputador
ITEM 2
O equipamento deve ser do tipo terminal telefônico IP; Deve suportar os protocolos de rede IPv4 e IPv6; Deve suportar os protocolos SIP (RFC 3261), TCP/IP, UDP, HTTP, ARP, ICMP, DNS, TFTP, NTP e DHCP (modo cliente); Deve suportar DTMF, incluindo os métodos RFC 2833, In-Band e SIP INFO; Deve suportar mecanismo de NAT Traversal, compatível com STUN ou tecnologia equivalente; Deve suportar QoS (Quality of Service), incluindo IEEE 802.1Q e priorização em Camada 3 (ToS ou equivalente); Deve suportar TLS (Transport Layer Security); Deve possuir menus em português; Deve suportar o registro de, no mínimo, 02 (duas) linhas SIP; Deve possuir display monocromático ou colorido com iluminação de fundo (backlight), com tamanho mínimo de 2,8 polegadas na diagonal, com resolução mínima de 132 × 64 pixels ou superior; Deve possuir função de personalização de tela (papel de parede ou equivalente); Deve possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces Ethernet Gigabit integradas, padrão RJ-45 10/100/1000 Mbps, sendo 01 (uma) primária e 01 (uma) secundária, permitindo o compartilhamento de uma única conexão de rede entre o aparelho telefônico IP e um microcomputador.
ITEM 3
Interface de rede Ethernet RJ-45 (10/100 Mbps ou superior). Suporte a alimentação via PoE (IEEE 802.3af ou superior) ou fonte externa., Capacidade mínima para até 5 handsets registrados simultaneamente (ou superior), Suporte a múltiplas contas SIP por base, compatível com uso corporativo (mínimo de 10 contas). Capacidade mínima para 5 chamadas simultâneas por base. Compatibilidade com servidores IP PBX e softswitches SIP. Alcance mínimo de comunicação DECT de 50 metros em ambientes internos e até 300 metros em ambientes externos, sujeito às condições do ambiente
ITEM 4
Comunicação sem fio com a base DECT IP. Display gráfico ou alfanumérico com retroiluminação. Teclado físico com teclas de navegação e atalhos programáveis. Alto-falante e microfone integrados, com qualidade de áudio HD Voice. Conector para fone de ouvido (P2, Bluetooth ou equivalente). Bateria recarregável de íons de lítio ou tecnologia equivalente. Autonomia mínima de 8 horas em conversação e 100 horas em standby Discagem rápida. Identificação de chamadas (Caller ID). Chamada em espera. Transferência, retenção e conferência. Rediscagem e histórico de chamadas. Agenda telefônica local com capacidade mínima de 100 contatos, com possibilidade de expansão para quantitativo superior. Suporte a agenda remota via LDAP ou XML. Suporte a DTMF (in-band, RFC2833 ou SIP INFO). Suporte aos codecs G.711 (A-law e μ-law). Suporte ao codec G.729 ou equivalente. Suporte a codec de áudio em alta definição (HD Voice). Suporte ao codec OPUS ou equivalente para

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

comunicação de alta eficiência em redes Fontes de alimentação, quando não PoE. Cabos e acessórios necessários para pleno funcionamento

Observação: Para os itens 3 e 4, deverão ser plenamente compatíveis entre si, compondo solução integrada de telefonia sem fio (DECT IP), garantindo funcionamento conjunto e gerenciamento centralizado.

2.0. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da unidade requisitante quanto à modernização e/ou ampliação da infraestrutura de comunicação institucional, por meio da aquisição de equipamentos de telefonia baseados na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme formalizado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A adoção de soluções de telefonia VoIP mostra-se necessária diante da necessidade de substituição e/ou complementação de sistemas convencionais, visando maior eficiência operacional, economicidade e integração entre os diversos setores da Administração. A tecnologia VoIP permite a transmissão de voz por meio de redes de dados, proporcionando redução de custos com telefonia, maior flexibilidade na gestão das comunicações e possibilidade de expansão futura sem investimentos significativos em infraestrutura física.

Adicionalmente, a contratação contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo maior disponibilidade, confiabilidade e padronização dos recursos de comunicação, essenciais ao adequado desempenho das atividades administrativas.

4.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA DEMANDA

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

5.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos de telefonia baseados na tecnologia VoIP (Voice over Internet Protocol), compreendendo o fornecimento de telefones IP, gateways (quando aplicável), acessórios e demais componentes necessários à adequada operação da comunicação de voz sobre rede de dados.

A contratação abrange exclusivamente o fornecimento dos equipamentos, devidamente especificados neste instrumento, não contemplando, neste momento, serviços de instalação, configuração, salvo se expressamente previsto em item específico.

6.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos técnicos

Os equipamentos de telefonia VoIP a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas para cada tipo de equipamento, compreendendo:

6.1.1. Compatibilidade com protocolo SIP (RFC 3261) e demais protocolos de rede (TCP/IP,

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

UDP, HTTP, ARP, ICMP, DNS, TFTP, NTP e DHCP – modo cliente);
6.1.2. Suporte aos protocolos IPv4 e IPv6;
6.1.3. Suporte a DTMF (RFC 2833, In-Band e SIP INFO);
6.1.4. Implementação de mecanismos de NAT Traversal (STUN ou equivalente);
6.1.5. Suporte a QoS (IEEE 802.1Q e priorização em camada 3 – ToS ou equivalente);
6.1.6. Suporte a comunicação segura por meio de TLS;
6.1.7. Interfaces de rede Ethernet compatíveis com os padrões exigidos (Fast Ethernet ou Gigabit, conforme o tipo do equipamento);
Compatibilidade com alimentação via PoE (Power over Ethernet), quando aplicável;
6.1.8. Equipamentos novos, sem uso, em linha de fabricação e devidamente homologados pela Anatel, quando exigível;
6.1.9. Atendimento integral às especificações dos tipos: telefone IP básico, telefone IP intermediário e solução VoIP sem fio (DECT IP).
6.10. Os requisitos técnicos adicionais eventualmente não previstos de forma explícita nos códigos de referência adotados justificam-se pela necessidade de garantir a interoperabilidade, a segurança da informação, a padronização tecnológica e a adequada integração com a infraestrutura de telefonia IP existente no ambiente institucional, não configurando restrição à competitividade.
6.2. Requisitos Funcionais e Operacionais Os equipamentos deverão assegurar as seguintes funcionalidades e condições de operação:
6.2.1. Realização e recebimento de chamadas com qualidade de áudio padrão e/ou alta definição (HD Voice);
6.2.2. Registro e operação com contas SIP, conforme capacidade mínima definida para cada equipamento;
6.2.3. Funcionalidades essenciais de telefonia, tais como identificação de chamadas, chamada em espera, transferência, conferência, rediscagem e histórico de chamadas;
6.2.4. Disponibilização de agenda telefônica local e, quando aplicável, integração com diretórios remotos (LDAP ou XML);
6.2.5. Interface de usuário intuitiva, com menus preferencialmente em língua portuguesa;
6.2.6. Operação contínua e estável, com baixa incidência de falhas;
6.2.7. No caso da solução sem fio, comunicação via tecnologia DECT IP ou equivalente, com gerenciamento centralizado pela base e possibilidade de expansão futura da cobertura (arquitetura multicélula);
6.2.8.Compartilhamento de conexão de rede, quando aplicável, por meio de switch interno nos equipamentos com múltiplas interfaces Ethernet.
6.3. Requisitos de Sustentabilidade
Deverão ser observados, no que couber:
6.3.1. Utilização de materiais recicláveis, atóxicos ou de menor impacto ambiental na fabricação dos equipamentos;
6.3.2. Acondicionamento em embalagens adequadas, com o menor volume possível e preferência por materiais recicláveis;
6.3.3. Eficiência energética dos equipamentos, com baixo consumo de energia elétrica;
6.3.4. Atendimento às normas ambientais vigentes quanto à produção, transporte e descarte;
6.3.5. Conformidade com diretrizes de sustentabilidade aplicáveis, inclusive aquelas previstas

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

em normativos estaduais e na Lei nº 14.133/2021.
6.4. Requisitos de Qualidade e Desempenho
Os equipamentos deverão apresentar:
6.4.1. Qualidade de áudio estável, sem ruídos, atrasos excessivos ou perda significativa de pacotes;
6.4.2. Desempenho compatível com redes corporativas de dados, com suporte a priorização de tráfego (QoS);
6.4.3. Confiabilidade operacional, com baixo índice de falhas e alta disponibilidade;
6.4.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
6.4.5. Compatibilidade com a infraestrutura de rede existente da Administração;
6.4.6. Conformidade com normas técnicas e certificações aplicáveis (inclusive homologação pela Anatel, quando exigível);
6.4.7. Capacidade de expansão e escalabilidade, especialmente no caso de soluções sem fio baseadas em DECT IP.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Das Condições de Garantia e Assistência Técnica
7.1.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
7.1.2. Entende-se por garantia o período durante o qual a contratada se responsabiliza por assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas, condições de uso e configurações estabelecidas neste Termo de Referência.
7.1.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição integral dos equipamentos que apresentarem defeitos não sanáveis, por outros novos, de primeiro uso, iguais ou superiores às especificações contratadas.
7.1.4. A garantia deverá ser prestada no local de entrega dos equipamentos ou por meio de logística reversa, sendo, em qualquer caso, de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, retirada e devolução dos itens.
7.1.5. A garantia compreenderá a prestação de assistência técnica, incluindo manutenção corretiva, a ser executada pela própria contratada ou por rede autorizada pelo fabricante, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
7.1.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a sanar falhas ou defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, quando necessário, a substituição de peças, ajustes, reparos e demais intervenções técnicas.
7.1.7. As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, originais e compatíveis com o equipamento, devendo apresentar desempenho igual ou superior ao das peças originais de fábrica.
7.1.8. O prazo máximo para atendimento e solução de chamados técnicos deverá ser definido em nível de serviço (SLA), a ser estabelecido no instrumento contratual, considerando a criticidade dos equipamentos para a Administração.
7.1.9. A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura de chamados técnicos, em horário comercial, no mínimo.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

8.0 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do Objeto:

8.1.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias uteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023);

8.1.2. Os itens que integram os Lotes 1 deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada no Palácio Governador Augusto Franco, Av. Adélia Franco, 3305, Grageru, Aracaju/SE, CEP 49027-900.

8.1.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega da mercadoria a que se referem à parcela a ser paga;

8.1.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.1.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do material e instalação dos itens e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. O material deverá ser novo e sem uso. Não serão aceitos produtos usados, remanufaturados ou de demonstração; A mercadoria deverá ser entregue em caixas lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.

8.2. Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

8.2.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

8.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

9.2. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

9.2.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.2.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.2.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
9.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
9.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

9.3.1. A proposta de preços deverá conter:
a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;
b) Descrição do item, valor unitário e valor total,
c) Marca e modelo, se houver;
d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
9.3.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
9.3.3. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade de meses/quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.
9.3.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com sua proposta, prospecto, catálogo técnico ou ficha técnica oficial do fabricante dos equipamentos ofertados, contendo informações suficientes para a verificação do atendimento integral às especificações exigidas neste Termo de Referência.
9.3.5. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do modelo ofertado e de suas características técnicas, sendo vedada a apresentação de informações genéricas ou divergentes do objeto licitado.

9.4. Da qualificação técnica

9.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
9.4.2. Apresentar documento comprobatório da homologação dos equipamentos pela ANATEL, quando aplicável, bem como serem compatíveis com padrões abertos de comunicação VoIP, especialmente o protocolo SIP (RFC 3261).

10.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando o contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
10.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5. O prazo mínimo de garantia do objeto deve ser de 12 meses contra defeitos de fabricação.
10.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
10.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
10.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
10.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
10.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada
10.11. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.
10.12. Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.
10.13. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe.
10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
10.15.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração Pública;
10.15.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
10.15.3. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração Pública;
10.15.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

10.15.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração Pública em documento contemporâneo à sua ocorrência;
10.15.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Pública, inclusive quanto os pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via email ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento.
11.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança.
11.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.
11.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas.
11.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas
11.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

12.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.
12.2. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e
II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
12.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou que cause grave dano à Administração Pública ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
II – dar causa à inexecução total do contrato;
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV– não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; e
VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
12.4. Os procedimentos e casos omissos serão dirimidos nas disposições elencadas no capítulo VIII Sanções Administrativas do Decreto nº 342/2023.

13.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público assim que for publicado o certame.

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

14.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s): Unidade Orçamentária: 13101 - Secretaria De Estado Da Casa Civil Programa De Governo: 36 - Coordenação E Manutenção Do Poder Executivo Ação: 438 - Gestão Administrativa Da Secretaria, FR: 1500000

15.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO

15.1. Conforme definições apontados nos Documentos de Formalização de Demanda, o acompanhamento e fiscalização da contratação será designada pela servidora da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia da Informação, Zelma Figueiredo Cruz Santos e o substituto Alexandre Sousa Cunha Alves.

16.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O processo será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 342/2023.

16.2. Todas as comunicações entre as partes, que impliquem na entrega dos materiais, serão feitas por escrito.

16.3. A CONTRATADA responderá por toda e qualquer responsabilidade, mesmo que aqui não esteja descrita, mas que a legislação ou a aplicação deste contrato assim o impuser.

16.4. As
dúvidas e esclarecimentos quanto à contratação poderão ser obtidas junto ao Almoxarifado da SECC no telefone (79) 3226-8125

Aracaju, 4 de maio de 2026

Equipe de Planejamento -
Portaria nº02/2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Barbara Andreia Sobral Feitosa, Bryza Oliveira Silva, Flaviany Ribeiro Santos, Larissa Paes Silveira e NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TXSL-WZYS-68GP-DZX9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Barbara Andreia Sobral Feitosa ***76154*** CONTROLE INTERNO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 04/05/2026 08:50:12 (Docflow)
- Bryza Oliveira Silva ***65543*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 04/05/2026 10:09:11 (Docflow)
- Flaviany Ribeiro Santos ***57609*** SETOR ORCAMENTÁRIO - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 04/05/2026 09:00:11 (Docflow)
- Larissa Paes Silveira ***65047*** SETOR DE COMPRAS - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 04/05/2026 11:08:19 (Docflow)
- NIVIA RAJA BRILHANTE ARAÚJO ***65802*** DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECC Secretaria de Estado da Casa Civil 04/05/2026 09:17:06 (Docflow)